

VALDIR INÁCIO DA SILVA,

VEREADOR ABAIXO ASSINADO, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI,

CONSIDERANDO que a história de um município é muito importante e deve ser registrada em suas minúcias, com efetivo reconhecimento público àqueles que, com seu trabalho e dedicação, deram sua parcela de contribuição, sem a qual, talvez não fosse possível usufruir a qualidade decorrente de seu crescimento econômico e desenvolvimento social;

CONSIDERANDO que a esta Câmara Municipal cabe homenagear, os cidadãos que ajudaram a construir Porecatu;

CONSIDERANDO que uma das formas de lembrar o trabalho e exemplo desses cidadãos é dar seus nomes a ruas e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que, dentre os cidadãos que aqui aportaram nos primórdios de Porecatu, João Alves de Souza merece especial destaque, não só pela lhanza do trato, como também pela sua participação em diversas atividades, todas elas relevantes, e com efetiva destinação pública;

CONSIDERANDO que devem ser destacadas as atividades de Conselheiro de Bairro durante os anos de 1956 e 1957; de Avaliador da Justiça, no início da década de 60; de Oficial de Justiça, nos meados da década de 60; de funcionário do Juizado de Menores, no início da década de 70; de suplente de Delegado de Polícia, tendo assumido a função principal inúmeras vezes, no decorrer de vários anos; de Chefe de Divisão de Saúde do Município, cargo que ocupou durante dezesseis anos seguidos; de sanitarista do Município, tendo atendido não só Porecatu,

como também contribuído no exercício de sua função em 21 (vinte e uma) cidades circunvizinhas; e de observador eleitoral, nas diversas eleições realizadas em Porecatu;

CONSIDERANDO, ainda, que o Senhor João Alves de Souza, também conhecido carinhosamente por "João do Ibiti", "João Preto", "João de Deus", "João da Higiene" e "João Delegado" além de ter contribuído durante muitos anos para o desenvolvimento de Porecatu, através do seu trabalho denodado, diga-se de passagem "sem tirar férias", ocupou uma cadeira nesta Câmara de Vereadores, com primorosa atuação em prol da sociedade porecatuense, como se pode facilmente verificar dos Anais;

APRESENTA À JUDICIOSA APRECIÇÃO DA
COLETA CÂMARA DE VEREADORES, O
SEGUINTE

PROJETO DE LEI N° 09/2008

S Ú M U L A - DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Artigo 1º- A rua Projetada A, localizada no Conjunto Habitacional Dona Sidônia Botti Jonasson, no Município de Porecatu, denominar-se-á Rua Vereador João Alves de Souza.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 2008.

Valdir Inácio da Silva
Vereador

Apoiamento: